

## **LEI ORDINÁRIA Nº 99**

*de 26 de julho de 1958*

### **Abre Crédito Especial.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto pela presente lei, o crédito de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinados à aquisição de 30 (trinta) medidores de corrente elétrica, para aplicação na rede elétrica da cidade.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas pela importância de Cr\$ 33.586, 20 recebida do Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico e restante, Cr\$ 20.413,80, pela anulação parcial do crédito proveniente da Lei nº 86, de 09/02/58.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.*

*Joaquim Faustino Rosa* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 99/1958 - 26 de julho de 1958*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*